



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ.

OFÍCIO Nº 012 /2025

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO

REFERENCIA: PROJETO Nº 106/2025

Ilmo. Sr.

Hailson Alves Ramalho

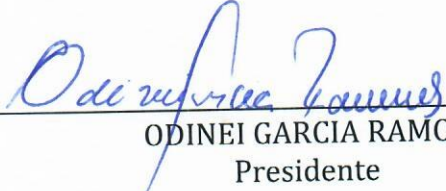
M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação


Inicialmente, cumprimentando Vossa Senhoria, venho a sua presença mui respeitosamente **SOLICITAR** a emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir projeto de Lei que trata de denominação de rua.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 17 de julho de 2025.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

Recebido
18/07/25

UIVIANE M. COSTA

Saquarema, 03 de setembro de 2025.

Ofício SMART N° 091/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Assunto: Emissão de Parecer Técnico – Projeto de Lei número 106/2025

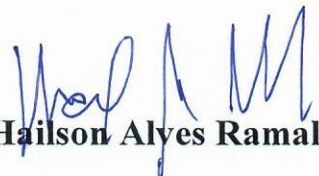
Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em atendimento do ofício de número 012/2025, informar que foi aberto o processo administrativo de número 14278/2025, para que se pudesse emitir parecer técnico sobre o projeto de lei número 106/2025.

Seguem, em anexo, o parecer e seus anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Hailson Alyes Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 106/2025 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 012/2025.

I. DOS FATOS

Aos dezessete de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 012/2025, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 14278/2025, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 14278/2025, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome **“Tenente Raimundo Tomé Rodrigues”** já foi atribuído a outro logradouro deste município, não sendo localizada nenhuma legislação atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Porém, a referida via a ser denominada não faz parte do projeto no Loteamento Rosa dos Ventos II e se projeta para área do lote particular, lote 12 da quadra A (folhas 18).

A via que é irregular e estando em propriedade particular, impede o prosseguimento do Projeto de Lei nº 106/25, nos termos da legislação urbanística vigente.

Desta forma, não é possível atribuir denominação oficial ao logradouro tendo em vista não está previamente reconhecido como via pública municipal.

Ademais, há possibilidade de que a passagem esteja relacionada a parcelamento irregular do solo o que impede sua inclusão em malha viária oficial até que seja sanada as irregularidades (folha19).

Sendo assim, pode-se constatar que **há impedimentos** quanto a futura denominação que se pretende atribuir, **uma vez que a via não atende aos requisitos legais urbanísticos necessários e a não oficialização.**

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia do Paciguste;
- Cópia do loteamento na qual a via não faz parte;
- Cópia do Google Earth;
- Estudo sobre projeto de lei;

É o breve relatório.

IV. **MANIFESTA-SE, portanto**

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **ARQUIVAMENTO** do projeto de lei número 106/2025, que visa denominar a **Rua Tenente Raimundo Tomé Rodrigues** – localizada no bairro **Porto da Roça** na cidade de Saquarema – RJ.

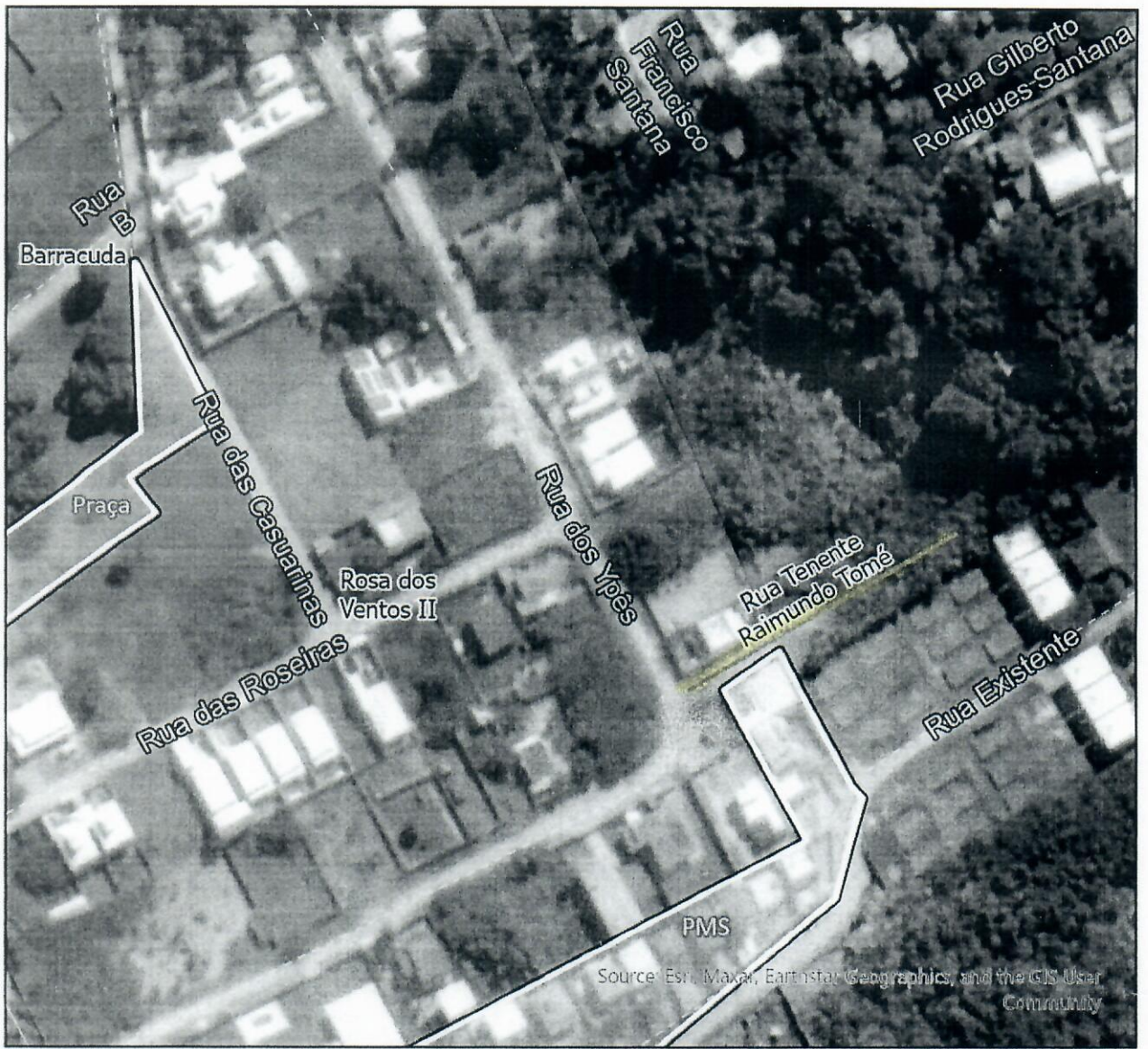
É o parecer.

Saquarema, 02 de setembro de 2025.



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



Source: Esri, Maxar, Earthstar, Geographics, and the GIS User Community

01

Localização

Escala: 1:2.000

Legenda

 Áreas Públicas

01	Emissão Inicial	28/08/2025	RNC	DGVV	DGVV
Rev.		DATA	EXEC.	VERIF.	APRO.



GEO SAQUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVADO

SECRETARIA DE URBANISMO

TÍTULO Sobreposição do Projeto de Lei de denominação da Rua Tenente Raimundo Tomé Rodrigues

LOCAL: Guarani Saquarema/RJ

Processo 14278.25

PROJETO

Raphael M

RESPONSÁVEL - CAU/CREA

Nº DE-021.25-RGF-600

ESCALA	DATA	PRANCHA
1:2.000	28/08/2025	01

Localização

all well

Imagem Histórica Google Earth junho de 2023



Processo: 14278.25

Assunto: Estudo sobre projeto de Lei, Rua Tenente Raimundo Tomé Rodrigues, Loteamento Rosa dos Ventos II.

Prezado,

A via a ser denominada como **Rua Tenente Raimundo Tomé Rodrigues** possui os aspectos:

- A via não faz parte do projeto no Loteamento Rosa dos ventos II e se projeta para a área do lote particular, Lote 12 da quadra A; ✓
- O Loteamento Rosa dos Ventos foi devidamente aprovado em 2008;
- Encontra-se na Zona Urbana Leigos e Guarani da Macrozona Urbana de Saquarema;
- Na análise de imagem de satélite não foi encontrada comunidade local poderia fazer uso da via;
- A infraestrutura de abastecimento de água encontra-se na Rua dos Ypês, somente;
- Não há pavimentação;
- Não foi encontrada denominação formal aprovada pelo município.

Consideramos que a via estar em propriedade particular pode ser considerado um impedimento para o prosseguimento do projeto de Lei.

Todavia, em caso de prosseguimento e cadastramento de cep da via, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 28 de agosto de 2025.



Raphael Neves Camargo

Assessor de Procedimentos Administrativos
Matricula: 961542-2

Processo: 14278.25

Para: Secretária Municipal de Administração Receita e Tributação

Assunto: Estudo sobre projeto de Lei, Rua Tenente Raimundo Tomé Rodrigues, Loteamento Rosa dos Ventos II.

Prezado,

Conforme informado em despacho folha 18 do Setor de Projetos, o referido logradouro não possui utilização por comunidade local, e tratando-se de passagem que atravessa lote particular, sem registro de oficialização ou regularização urbanística no município.


Ressalta-se que, nos termos da legislação urbanística vigente, não é possível atribuir denominação oficial a logradouro que não esteja previamente reconhecido como via pública municipal. Além disso, há possibilidade de que a passagem esteja relacionada a parcelamento do solo irregular, o que impede sua inclusão na malha viária oficial até que sejam sanadas as irregularidades.

Diante do exposto, opina-se contra a denominação proposta, uma vez que a via não atende aos requisitos legais e urbanísticos necessários e não há oficialização.

Todavia, em caso de prosseguimento e cadastramento de cep da via, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 28 de agosto de 2025.


Danilo G. V. Verde
Subsecretário de Urbanismo
Mat.: 9826-1

Danilo Goretti Villa Verde

Subsecretário de Urbanismo
Matricula 9826-1